

RESOLUÇÃO SMS Nº 6200 DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/25854 de 10/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 572 de 10 de julho de 2024, que tornou público a aprovação das Habilitações junto ao SUS, constantes nos processos administrativos nº s SMS-PRO-2023/29133, SMS-PRO-2024/01284, SMS-PRO-2024/06605, SMS-PRO-2024/09121, SMS-PRO-2024/26771 e SMS-PRO-2024/26898 da AP 1.0, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6201 DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/25864 de 10/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 573 de 10 de julho de 2024, que tornou público a aprovação do Descredenciamento e Desabilitação dos procedimentos administrativos nº s 09/000173/2022 e 09/007681/2021 da AP 4.0, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS “P” DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

RESOLVE:

nº 1097 - Prorrogar, com validade a partir de 05/07/2024, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 38256, de 10/01/2014, o prazo para conclusão da Sindicância instituída pela Resolução SMS “P” nº 807 de 20/05/2024, publicada no D.O. Rio de 21/05/2024, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/25293 de 05/07/2023.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1098 DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/17670,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	WEBER BARROS DA FONSECA	60/333.578-3
	TITULAR	WILSON HISAO NARUMI	10/147.806-4
	TITULAR	RICARDO DA SILVA FERNANDES	57/201.638-4
	TITULAR	ODUALDO SERGIO DE SOUZA SODRE	57/210.540-1

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 2410148 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DES SERVIÇOS EM ELEVAADORES LTDA, cujo objeto é o Serviço de modernização com fornecimento de 01 (um) elevador pertencente ao hospital municipal Álvaro Ramos, compreendendo o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, com construção de uma rampa temporária em estrutura metálica tubular e piso em chapa xadrez, em local designado neste projeto, afim de viabilizar o transporte vertical, enquanto ocorrem a reforma do citado elevador, bem como adequação de casa de máquinas do elevador, incluindo troca da laje atual por telha em estrutura sanduíche com isolamento térmico, sob regime de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico, no processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/17670 (09/003.249/2020)

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1099 DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/28458.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLINICA HELIO PELLEGRINO			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0

FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ALEXANDRE JOSE DE FARIAS	12/320.155-5
	TITULAR	ANGELA DA FONSECA REGA DE ALMEIDA	12/126.641-0
	TITULAR	CLAUDIA FERNANDA MIRANDA PANELA MARTINS	11/213.312-2
	TITULAR	FERNANDA GRASSINI DE CERQUEIRA	12/217.567-7
	TITULAR	JAQUELINE FERNANDES PENNA	12/212.727-2
	TITULAR	JOSE ROBERTO FRANGELLA PALERMO	10/197.212-4
	TITULAR	LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES	11/239.360-1
	TITULAR	MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS	12/218.485-1
	TITULAR	PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS	12/231.909-3
	TITULAR	SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	12/174.845-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2408873 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MICROBAC PRODUTOS e SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA, cujo objeto é aquisição de indicador biológico com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato conforme contido no processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/28458-2 a fim de atender a unidade de saúde da Policlínica Hélio Pelegrino CAP 2.2.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1100 DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/31805.04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	SERGIO RICARDO ALVERCA	12/146.075-7
	FISCAL DE CONTRATO	MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	10/162.163-0
		CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1
		PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	11/212.752-0
		RACHEL DE OLIVEIRA MOURA DE FARIAS	12/202.867-8
		DEISE ROCHA	10/293.013-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2409142/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de indicadores biológicos pertencentes à classe 6505, utilizados no processo de validação das esterilizações realizadas em autoclaves incluindo a disponibilização das incubadoras em regime de comodato e a realização de assistência técnica e assessoria científica, com natureza de uso contínuo, visa o abastecimento dos laboratórios para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 24 meses, a contar de 05/07/2024. Conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos licitatório SMS-PRO-2023/29047(09/001.568/2023) e processo instrutivo SMS-PRO-2024/31805.04.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1101 DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/25706 de 09/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CELSE RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243.529-5
TANIA GUILHERME DA SILVA	12/208.403-6
KATIA VASQUES LEANDRO	10/163.310-6
CAMILA ZANLUCHI CARVALHO DE SOUZA	10/292.406-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 153/2020/SMS, e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio do HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO e a empresa STTR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca SERCON, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/26121 - SMS-PRO-2023/26121.06 para atender ao Hospital Municipal Salgado Filho.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1402 de 29 de julho de 2022, publicada no D.O. Rio de 01 de agosto de 2022.